



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito

LEI NÚMERO 1181 DE 12 DE AGOSTO DE 1992

(Projeto de Lei nº 57/92, de autoria do Vereador José Carlos Firme).

Dá denominação a via pública.

JOSÉ NÉLIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se rua "PEDRO LUCINDO DA SILVA" a via que dá acesso a EMDURB, no bairro do Horto Florestal, iniciando-se na rodovia Osvaldo Cruz, do lado direito de quem segue de Ubatuba em direção a Taubaté, junto a área do Posto da Polícia Rodoviária Estadual.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 12 de agosto de 1992


José Nelio de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 12 de agosto de 1992.